



RESOLUÇÃO SESA Nº 411/2012

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8790, de 03/09/12)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e, considerando a Resolução CES/PR nº 005/2012, de 30/04/12, que aprovou o Regimento Interno da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – Paraná – MENP-SUS/PR,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os representantes institucionais a seguir discriminados para comporem a Mesa de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde do Paraná – MENP-SUS/PR, conforme constituição constante na Cláusula 5ª, § 1º do Regimento Interno aprovado pelo CES/PR,

- **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**
Ana Maria Lustosa Santos – SGS
Maria da Graça Lima – SPP
Marlene Gomes da Costa Pacheco – SIE
Romildo Ribeiro Sbrissia – DG/GRHS
Sandra Tolentino – SVS
- **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP**
Rejane Cordeiro
- **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI**
Magda Lúcia Félix de Oliveira
- **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL**
Márcia Cristina Rebonato do Valle
- **Núcleo Estadual do Ministério da Saúde**
Jorge Luiz Bostelman de Oliveira
- **Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS**
Margarete Debertólis
- **Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Paraná – FEHOSPAR**
Bruno Milano Centa
Maurício Guimarães Sollak
- **Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná – SINDSAÚDE**
Eloisa Helena de Souza
Mari Elaine Rodella

GABINETE DO SECRETÁRIO



- **Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN**
Ezia Maria Corradi
- **Sindicato dos Médicos do Paraná – SIMEPAR**
Mario Antonio Ferrari
- **Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Saúde, Trabalho, Previdência Social e Ação Social do Estado do Paraná – SINDPREVS**
Osmar Batista
- **Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM**
Darley Rugeri Wollmann Junior
- **Conselho Regional de Farmácia – CRF**
Patrícia Muzetti Viana Scacalossi
- **Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais Cutistas do Paraná – FESSMUC**
Carla Vanessa Alves Lopes
Solange Izabel Marega
- **Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV**
Walfrido Kuhl Svoboda
- **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO**
Gisela Soares de Souza
- **Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região – CRESS PR**
Wanderli Machado

Art. 2º. O processo de negociação da MENP-SUS/PR será coordenado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA 392/2012, de 22 de agosto de 2012.

Curitiba, 29 de agosto de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**